

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviços de guarda de caixa (com no máximo 5Kg) de Bens Arqueológicos Móveis – BAM resgatados durante a etapa de salvamento arqueológico na área de alargamento e melhoria com pavimentação da Rua Manoel João Domingos, Bairro Estrada Geral de Congonhas, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa

ii) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$
1	Guarda de cada caixa (com no máximo 5 quilos) de e Bens Arqueológicos Móveis – BAM resgatado durante a etapa de salvamento arqueológico.	cx	Contratações Similares: UNESC Nota fiscal nº 69180/2025 – valor de: R\$ 1.500,00 cada caixa Contrato entre a a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI e a COSTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Valor Estimado R\$ 1.500,00 <u>cada guarda de caixa</u>

--	--	--	--

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Em atenção às exigências da Instrução Normativa nº 01/2005 do IPHAN, especificamente no que dispõe o Art. 52, alínea “e”, que determina que **“o acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica de um mesmo empreendimento deverá ser reunido na mesma Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN”**, justificamos assim a necessidade de continuidade na aquisição de serviços/produtos com a mesma instituição fornecedora.

Conforme se verifica acima, **o valor unitário da caixa permanece inalterado**, conforme contratação feita em 2023 pela autorização de fornecimento nº502/2023 – Compra Direta nº 58/2023 – Prefeitura de Tubarão, anexa a documentação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7450/2023 que, prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foram atendidas às exigências da Instrução Normativa nº 01/2005 do IPHAN, especificamente no que dispõe o Art. 52, § 5º, que determina que **“o acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica de um mesmo empreendimento deverá ser reunido na mesma Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN”**

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexecutáveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.



8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foi escolhido o fornecedor listado na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essa empresa é empresa do ramo, com vasta experiência da prestação de serviço almejado pelo Município.

De acordo com a Instrução Normativa nº 01/2005 do IPHAN, especificamente no que dispõe o Art. 52, alínea “e”, que determina que **“o acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica de um mesmo empreendimento deverá ser reunido na mesma Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN”**,

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, justifica-se a contratação da Empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI para a guarda de cada caixa arqueológica para assegurar a continuidade das atividades do projeto, garantir a integridade do acervo arqueológico e atender aos prazos estabelecidos nos termos do licenciamento ambiental junto ao IPHAN.

Tubarão/SC, 09 de julho de 2025.

Fabiano Modolon Corrêa
Secretário de Infraestrutura
